MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 93/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 956, de 06 de NOVEMBRO DE 2019,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 0068535 do Processo SEI nº 19.04.5555.0009613/2022-75, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 2° quinquênio, do período de 12/01/2014 a 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **RENATA SOUZA MENDES SALGUEIRO**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 3463, no período de **28/11/2022 a 18/12/2022 (21 dias)**, para participar dos cursos “Inovação no Direito Administrativo” – 30h e “Vícios mais comuns nas licitações e nos contratos: como evitar, quando sanar e como resolver de acordo com o TCU” – 30h, com carga horária total de 60 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU.

Art. 2º A servidora deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA**, **Técnico do MPU**, em 21/11/2022, às 13:43, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0069427** e o código CRC **0CD081FB**.